



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992
Reestruturada pela Lei nº. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007

COMUNICADO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – IPASMA, representado por sua Diretora Presidente, Sra **Jacqueline Oliveira da Silva**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, vem por meio deste **COMUNICAR**, que em cumprimento de sentença judicial e orientação da Procuradoria Geral do Município, o valor da segunda assiduidade, não será pago a partir da folha de pagamento do mês de julho de 2024.

Alegre/ES, 23 de julho de 2024.

JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA

Diretora Presidente do IPASMA
Decreto nº 12.880/2022